

Título: **UHE JIRAU – RIO MADEIRA**  
**PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS MINERÁRIOS E DA**  
**ATIVIDADE GARIMPEIRA**  
**CADASTRO DAS ATIVIDADES MINERÁRIAS**

Notas:

Documentos de Referência:

0	Emissão Inicial	LP	MM	01/03/2010
<b>Nº</b>	<b>Revisão</b>	<b>Elab.</b>	<b>Verif.</b>	<b>Data</b>
Número Cliente		Número CNEC NM219-RT-MINER/01		Revisão 0
Elaboração LEANDRO PIERONI	Verificação MARCOS MASSON	Aprovação FABIO FORMOSO	Data 05/03/2010	Folha 1 / 100
Coordenador do Programa Marcos Masson		Coordenador Geral Fabio Maracci Formoso		

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>OBJETIVOS .....</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>JUSTIFICATIVAS.....</b>	<b>3</b>
<b>4.</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>4</b>
<b>4.1</b>	<b>Definições .....</b>	<b>4</b>
<b>4.2</b>	<b>Materiais e Equipamentos Utilizados.....</b>	<b>7</b>
<b>4.3</b>	<b>Metodologia Geral.....</b>	<b>7</b>
4.3.1	Etapa 1 – Levantamento Prévio de Informações .....	8
4.3.2	Etapa 2 – Vistorias em Corpo D'água .....	9
4.3.3	Etapa 3 – Vistorias em Terras Emersas.....	10
<b>5.</b>	<b>RESULTADOS .....</b>	<b>10</b>
<b>5.1</b>	<b>Levantamento Prévio de Informações – Histórico .....</b>	<b>10</b>
<b>5.2</b>	<b>Situação Atual .....</b>	<b>12</b>
<b>6.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES.....</b>	<b>15</b>
<b>7.</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>17</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Projeto Básico Ambiental da UHE Jirau, após a análise de documentação disponível e levantamento de dados secundários, fez-se o cadastramento das atividades minerárias situadas na área de interferência do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau. O cadastramento foi realizado primeiramente das atividades garimpeiras existentes no corpo d'água do rio Madeira e posteriormente das atividades existentes em terras emersas. Nesta segunda etapa também foi realizado detalhamento do cadastro socioeconômico, sendo averiguada a real situação das propriedades onde é mencionada alguma relação de morador/proprietário com atividade garimpeira. Os quantitativos resultantes do cadastramento totalizam 76 atividades em operação, somados a 57 Fichas de Detalhamento de Ativistas Minerários e 652 processos minerários. O detalhamento das atividades e das etapas de cadastramento será apresentado ao longo do documento e podem ser mais bem visualizados no **Anexo 1 – Planilha Geral de Cadastro**.

## 2. OBJETIVOS

O Programa tem como objetivo principal identificar interferências e estabelecer e implementar um novo ordenamento para a atividade de extração mineral na área de influência direta da UHE Jirau, em conjunto com o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – órgão gestor dos bens minerais da União, de forma a minimizar impactos negativos advindos da implantação e operação desse empreendimento hidrelétrico. Para tanto, fez-se necessário o levantamento detalhado das atividades existentes, contemplando itens como métodos de extração adotados, beneficiamento, equipamentos utilizados, dados de produção, dentre outros aspectos. Em paralelo, a análise dos processos minerários existentes é imprescindível para o dimensionamento do número de atividades regularizadas e conseqüentemente passíveis de tratativas pelo presente programa, porém ainda não de todo executada em função da situação atual do processo de bloqueio junto ao DNPM, que ainda aguarda complementações para possibilitar a obtenção de dados condizentes com a área efetivamente interferida.

## 3. JUSTIFICATIVAS

O atendimento proposto às atividades minerárias interferidas pela UHE Jirau requer um nível detalhado de informação para o correto dimensionamento dos possíveis impactos gerados pela implantação do empreendimento. Este detalhamento, feito através do levantamento de campo,

	Página: 3 / 100
	Revisão: 0

buscou identificar as atividades em operação, mantendo uma relação próxima aos ativistas, proporcionando bom entendimento da realidade local e eventuais dificuldades para execução da atividade após o enchimento. Desta forma, o cadastramento contempla as informações necessárias para a elaboração do Plano de Mitigação, sendo parte significativa da base de dados utilizada para a evolução do programa.

#### 4. METODOLOGIA

Neste capítulo serão descritos os procedimentos e métodos utilizados para cadastramento das atividades minerárias. Para todos os efeitos faz-se necessário estabelecer algumas definições de terminologia técnica e termos adotados na prática do garimpo pelos ativistas do setor, conforme item seguinte.

##### 4.1 Definições

Bem Mineral: recurso mineral proveniente da natureza que proporciona, in natura ou após beneficiamento, aproveitamento econômico ou particular.

Recurso Mineral: é uma mineralização estimada por pesquisa mineral. Condicionantes diversos farão com que o todo, ou uma parcela do mesmo, possa se tornar uma Reserva Mineral.

Pesquisa Mineral\*: é o conjunto de atividades que tem por finalidade a descoberta e a investigação de substâncias minerais úteis. Abrange a Prospecção e a Exploração. Prospecção mineral compreende os trabalhos de campo, de laboratório e de gabinete direcionados para a descoberta de concentrações minerais de interesse econômico.

*\* No Brasil, a pesquisa mineral somente pode ser projetada e executada por profissional habilitado (geólogo ou Eng<sup>o</sup> de Minas) e mediante obtenção prévia do documento Alvará de Autorização de Pesquisa Mineral emitido, mediante requerimento devidamente instruído, pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, órgão federal pertencente ao Ministério de Minas e Energia – MME.*

Exploração mineral: é o processo de investigação e avaliação das concentrações minerais, através de métodos, estudos e técnicas adequados.

Reserva Mineral: é a parte do recurso mineral para a qual demonstra-se viabilidade técnica e econômica para produção.

Exploração: fato ou efeito de retirar da natureza qualquer recurso mineral.



Atividade Minerária: corresponde a toda e qualquer atividade com fins lucrativos, advindos da exploração/exploração de bens minerais de qualquer natureza.

Ativistas Minerários: corresponde a qualquer pessoa física ou jurídica que exerce atividade minerária.

Laudo de Vistoria: documento de registro de informações levantadas durante execução dos procedimentos de vistoria e cadastramento das atividades minerárias. Este documento foi desenvolvido conforme itens de atendimento previstos no Projeto Básico Ambiental do empreendimento.

Ficha de Detalhamento de Ativista Minerário: documento desenvolvido para detalhamento de informações constantes do Cadastro Socioeconômico da UHE Jirau. No referido cadastro consta levantamento de ocupação/fonte de renda dos moradores existentes na área de interferência do empreendimento. Para o presente Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira, fez-se necessário realizar filtragem do cadastro citado, buscando selecionar os moradores que possuem sua fonte de renda através da atividade garimpeira. O filtro resultou em 57 interferidos que declaram ser garimpeiros, sendo então realizado detalhamento desta informação por meio da presente ficha. O objetivo deste detalhamento foi identificar atividades não cadastradas anteriormente, como também para verificar a relação dos referidos com as atividades, já cadastradas ou mesmo não interferida.

Minério: Segundo o DNPM, no Brasil o uso do termo Minério se refere a “substância mineral da qual se retira um (ou mais) metal com viabilidade econômica”. Portanto, é um termo mais restritivo do que Bem Mineral, que se refere a todas as substâncias de origem mineral com viabilidade econômica.

Beneficiamento: processo de tornar o minério próprio para usos posteriores. Para tal podem ser usadas diversas técnicas baseadas em processos industriais físicos e/ou químicos.

Lavra: O ato de exploração de bem mineral.

Jazida: toda massa individualizada de substância mineral ou fóssil, aflorando à superfície ou existente no interior da terra, e que tenha valor econômico.

Mina: a jazida em lavra, ainda que suspensa.

Garimpo: O local em que ocorre a extração de minerais garimpáveis.

	Página: 5 / 100
	Revisão: 0

Minerais Garimpáveis: São considerados minerais garimpáveis o ouro, o diamante, a cassiterita, a columbita, a tantalita e wolframita, nas formas aluvionar, eluvionar e coluvial; a sheelita, as demais gemas, o rutilo, o quartzo, o berilo, a muscovita, o espodumênio, a lepidolita, o feldspato, a mica e outros, em tipos de ocorrência que vierem a ser indicados, a critério do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

Pirólise: técnica de beneficiamento baseada no aquecimento de uma mistura para separação dos compostos através da destilação e condensação.

Amalgamação: técnica de beneficiamento que consiste em ligar o mercúrio ao ouro.

Escarificador: peça metálica artesanal, dotada de dentes pontiagudos, acoplada a ponta das lanças de dragas para fazer a moagem, quebra ou escarificação de material consolidado para possibilitar a dragagem.

Draga: conjunto de equipamentos de grande porte voltados para sucção de material imerso com auxílio de bombas e motores de alta potência, auxiliados por escarificador.

Balsa: conjunto de equipamentos de pequeno porte voltados para sucção de material imerso com auxílio de bombas e motores de baixa/média potência.

Escaricante: tipo de draga dotada de lança para sucção acoplada abaixo dos flutuantes, com movimentação limitada na direção vertical.

Escarilança: tipo de draga dotada de lança para sucção que se estende além do corpo da draga, apoiada sobre hastes metálicas, podendo assim atingir maiores comprimentos e conseqüentemente maior profundidade de dragagem. A movimentação das lanças para este tipo de draga pode ser feita tanto na direção vertical como na horizontal.

Escarifuça: termo empregado para designação de balsa que utiliza método de sucção apenas com mangueiras e maraca içadas por meio de cordas e hastes, sem auxílio de mergulhador.

Maraca: nomenclatura designada para se referir a ponta das mangueiras das balsas ou ainda das lanças das dragas. Podem ser compostas por uma simples ponteira metálica, no caso das balsas, ou ainda, no caso das dragas, por escarificador e bomba hidráulica auxiliar.

Sequeiros: locais onde são exercidos garimpos de forma total ou parcialmente manual (com auxílio apenas de motobomba) e com caráter sazonal. São representados por locais que ficam

emersos durante certa época do ano, sendo alimentados por sedimentos anualmente conforme alagamento e emersão provocados pela dinâmica de vazão do rio. Este tipo de garimpo não é realizado sobre embarcações do tipo balsas ou dragas. As motobombas, quando utilizadas, são deslocadas para o local da atividade e são utilizadas apenas na lavagem do material garimpado bruto.

#### 4.2 Materiais e Equipamentos Utilizados

- 1 veículo L200 4x4 2.5 Ano 2009 Prata
- 1 máquina fotográfica Sony Cyber-shot DSC-W170 10.1 Megapixels
- 1 GPS Garmin modelo eTrax Vista HCx
- 1 barco de 5 lugares de alumínio
- 1 motor de popa de 25cv
- Coletes salva-vidas, remos
- Canetas, pranchetas, caderneta, calculadora e pilhas
- 1 Notebook Amazon, processador Intel Core 2 Duo, 4Gb
- Softwares Autocad, Word, Excel, ArcMap

#### 4.3 Metodologia Geral

Para o cadastramento das atividades minerárias partiu-se do levantamento prévio de informações e seqüencialmente foi feita a aplicação de dois modelos de documentos, desenvolvidos para fins específicos, a saber: i) laudo de vistoria (**Anexo 2 – Modelo de Laudo de Vistoria**). Este documento tem por finalidade o detalhamento e cadastramento das atividades efetivamente interferidas, encontradas durante etapa de campo a ser descrita ao longo deste item. A nomenclatura dos laudos de vistoria é dada por número seqüencial precedido da letra V (vistoria). Estes laudos foram elaborados com pleno atendimento aos itens especificados no Projeto Básico Ambiental, contemplando as informações ditas necessárias para andamento e atendimento das atividades minerárias interferidas; ii) Ficha de Detalhamento de Ativistas Minerários (**Anexo 3 – Modelo de Ficha de Detalhamento de Ativistas Minerários**). Este documento tem por finalidade detalhar as informações levantadas durante a vigência do Cadastro Socioeconômico, onde consta a ocupação de garimpeiro para moradores da área de interferência do reservatório. Esta informação foi respaldada por novo

levantamento, sendo indicado o local de trabalho dos referidos garimpeiros, visto que a interferência da implantação do empreendimento gera impacto indireto nos locais de trabalho dos ativistas, mesmo que a atividade esteja na área de influência indireta do empreendimento. A nomenclatura da ficha, assim como do Laudo de Vistoria, corresponde a um número seqüencial precedido da letra F (ficha).

Estes dois documentos foram aplicados *in loco* nas etapas de cadastro detalhadas adiante, e contempla o percurso de toda a área de abrangência do futuro reservatório, incluindo todo o leito do rio Madeira e terras emersas limitadas pela Área de Preservação Permanente.

#### 4.3.1 Etapa 1 – Levantamento Prévio de Informações

Esta fase do cadastramento partiu da análise de informações disponíveis em documentos desenvolvidos previamente, sendo representados pelo Projeto Rio Madeira – Aproveitamento Hidrelétrico Jirau (CPRM, 2004), Projeto Básico Ambiental e Cadastro Socioeconômico ESBR. Foram também levantados os processos minerários interferidos e disponíveis em sítio eletrônico do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Ainda em etapa de reconhecimento prévio foi realizado nas datas de 18/06/2009 a 21/06/2009, sobrevôo e varreduras terrestre e embarcada para contagem do número de atividades no leito do rio e possíveis atividades emersas situadas na área de interferência e adjacências.

Posteriormente deu-se início a tratativas junto aos órgãos representativos das atividades minerárias da região, para solicitação de documentações pertinentes de atividades representadas pelos mesmos, sendo eles:

- **COOGARIMA - COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA**

Presidente: João Antonio Abati

E-mail: coogarima@hotmail.com

Telefones: (69) 3213-4955 / 3222-3922 / 3213-4955 / 9971-0501

Endereço: Rua da Beira, 5350

Bairro Areal da Floresta

CEP 78.912-000 - Porto Velho / RO

- **MINACOOOP**

Presidente: Washington Campos

	Página: 8 / 100
	Revisão: 0

E-mail: wcccamos@yahoo.com.br

Telefones: (69) 3215-1145 / 9201-4833 / 9978-9394

▪ **SINDICATO DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINGRO**

Presidente: Iraci de Oliveira Sena

Telefones: (69) 3229 5503 / (69) 9987 7059

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 2005 – Centro, Porto Velho (RO)

Ainda nesta etapa de coleta de informações foi realizada filtragem de informações a partir do Cadastro Socioeconômico da ESBR. A partir deste cadastro foram identificados 57 interferidos que residem na área de interferência e declaram possuir sua principal fonte de renda através da atividade garimpeira. A listagem dos referidos garimpeiros foi encaminhada à CNEC em 22/10/2009.

*4.3.2 Etapa 2 – Vistorias em Corpo D'água*

Após o levantamento prévio de informações, dos dias 28/09/2009 até o dia 06/10/2009, foi planejado e executado o procedimento de vistorias das atividades locadas em corpo d'água, representadas essencialmente por equipamentos de dragagem em geral. Este levantamento foi realizado com utilização de barco a motor, sendo percorrido todo o leito do rio Madeira, limitado pela Área de Preservação Permanente da UHE Jirau, desde o trecho entre a travessia de balsa situada no distrito de Abunã até o local de construção do eixo do empreendimento, popularmente denominado "Caldeirão". Este cadastramento foi executado sistematicamente a partir do ponto mais a montante do reservatório, sendo progressivamente percorrido em direção ao eixo do empreendimento, garantindo varredura completa do trecho interferido e cadastramento integral das atividades locadas em corpo d'água. Durante a execução desta atividade, oportunamente foram observadas as margens do rio e ilhas durante o trajeto, para fins de localização de possíveis atividades nas porções emersas, sendo registradas informações quando da existência de indícios das mesmas para posterior cadastramento, conforme detalhado em etapa posterior adiante.

Após a realização da etapa acima descrita, foi identificado grupo de dragas não cadastradas em função de paralisação para manutenção à montante do reservatório. Estes equipamentos já constavam previamente na listagem fornecida pela COOGARIMA, como estando dentro da área de interferência (inclusive licença das mesmas), justificando desta forma a realização da complementação do cadastro. Este grupo de trabalho encontrava-se atracado próximo à Vila

do Abunã (imediatamente à montante da área do futuro reservatório) para manutenção, sendo declarado pelos ativistas que o local é mais favorável para tal ação, pois possui facilidade de acesso e é dotado de energia elétrica. Quando da referida complementação, estas dragas já haviam encerrado suas atividades de manutenção e encontravam-se em operação dentro da área de interferência.

#### 4.3.3 Etapa 3 – Vistorias em Terras Emersas

Esta etapa ocorreu entre os dias 16/11/2009 a 03/12/2009 e compreendeu o cadastramento de atividades situadas em porções emersas, incluindo ilhas no leito do rio Madeira. No primeiro momento o enfoque foi nos pontos de atividades em terras emersas identificados em etapa anterior.

Além dos pontos acima citados e assegurando o cadastramento integral de todas as atividades em terras emersas, foram percorridos por via terrestre todos os acessos existentes na área limitada externamente pela Área de Preservação Permanente da UHE Jirau, com registro de pontos representativos dos locais visitados. Os acessos percorridos, bem como os pontos registrados ao longo do percurso, são detalhados no **Anexo 4 – Planta de Atividades Minerárias Cadastradas** e suas descrições e seus registros fotográficos no **Anexo 8 – Memorial Fotográfico de Percurso em Terras Emersas**. Este percurso teve como objetivo garantir o cadastramento integral das atividades existentes, uma vez que possuem caráter discreto e podem não ter sido reconhecidas em etapa anterior.

Como último procedimento foram visitados os interferidos identificados no Cadastro Socioeconômico como garimpeiros, conforme explicitado no item 4.3.1. Estas visitas foram registradas com a aplicação de uma ficha, conforme modelo no Anexo 3, com intuito de se detalhar o local de execução das atividades por parte destes interferidos e se obter um correto dimensionamento dos impactos sobre os mesmos.

## 5. RESULTADOS

### 5.1 Levantamento Prévio de Informações – Histórico

Sabe-se que a atividade minerária no rio Madeira se concentra principalmente no garimpo de ouro (Au) e é expressiva há aproximadamente 4 décadas, possuindo seu auge na década de 80, e desde então com constante decréscimo no número de atividades. Isto pode ser observado a partir da análise de dados levantados pela CPRM (Projeto Rio Madeira –

	Página: 10 / 100
	Revisão: 0

Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau, que compreende serviços executados entre set-out/2004). No Quadro abaixo é possível acompanhar um breve histórico do avanço dos números de atividades desde o ano de 1979 (todas relativas ao garimpo de ouro).

**Quadro 1 – Histórico de Atividades Garimpeiras (CPRM, 2005)<sup>1</sup>**

Atividade\Ano	1979	1981	1982	1983	1984	1985	1986	2004(*)
<b>Manual</b>	-	-	-	-	-	-	-	2
<b>Balsa</b>	16	-	-	1000	1000	800	800	125
<b>Draga</b>	-	15	-	-	100	300	300	85

*\*Dados levantados durante os meses de setembro e outubro. (CPRM, 2005).<sup>1</sup>*

Em análise dos dados levantados a partir do Projeto Básico Ambiental (Outubro/2008), nota-se novamente um decréscimo do número de atividades identificadas, sendo na referida data foram quantificadas 50 atividades representadas por dragas para garimpagem de ouro e 339 processos minerários interferidos, inclusos em diversos bens minerais, mas com predominância também para o ouro. Estes processos, quando do levantamento, eram representados por 299 em fase de Requerimento de Lavra Garimpeira, 23 em fase de Requerimento de Pesquisa, 13 em fase de Autorização de Pesquisa, 3 áreas em disponibilidade e apenas uma Concessão de Lavra, portanto, teoricamente com direitos de exploração na área.

Desde então deu-se andamento ao pedido de bloqueio junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. A ESBR solicitou em 18/08/2008 o referido pedido junto ao órgão, sendo que este, por sua vez, dentro do procedimento estabelecido no parecer PROGE n. 500/08, apresentou no ofício datado de 04/02/09 o chamado Bloqueio Provisório para a UHE Jirau e simultaneamente abriu exigências para instrução do processo de Bloqueio Definitivo, ambos os atos consolidados no ofício n. 005/DICAM/2009. Esta etapa de atendimento às exigências do referido ofício foi executada tempestivamente no mês 06 de 2009, mas necessita no momento de complementações/atualizações dos dados junto ao DNPM.

O bloqueio provisório implica na suspensão de análise de processos em fase de licenciamento ou de novos requerimentos, ao passo que o bloqueio definitivo irá impedir definitivamente a evolução de processos minerários incompatíveis com o empreendimento, este considerado de utilidade pública prioritária, permitindo apenas o prosseguimento de processos compatíveis

<sup>1</sup> CPRM - Projeto Rio Madeira [CD-ROM] – Aproveitamento Hidrelétrico do Jirau. Secretaria de geologia, Mineração e Transformação Mineral – Ministério de Minas e energia – MME. 2005, Convênio Furnas&CPRM.



com usina hidrelétrica, como no caso de lavra pelo método de dragagem. Os dados quantitativos atuais de processos interferidos encontram-se detalhados no item seguinte.

Antes ainda do cadastramento oficial das atividades minerárias interferidas pela UHE Jirau, foi realizado o reconhecimento de campo por vias terrestre, aérea e embarcada entre as datas de 18/06/2009 a 21/06/2009, onde foram quantificadas 38 atividades de dragagem, incluindo dragas e balsas, no leito do Rio Madeira, não sendo identificadas atividades em porções emersas contidas na área de interferência. Este número condiz com o cadastramento atual e corrobora a informação de que as balsas não trabalham em período de cheia do rio e, provavelmente, seja referente a 38 dragas, número este muito próximo das atuais 40 dragas levantadas no cadastramento.

O número reduzido de atividades de dragagem (garimpo de ouro) obtido na referida data é interpretado como conseqüência da época de realização do reconhecimento prévio, que ocorreu em pleno período da cheia na região, quando apenas alguns ativistas com equipamentos pouco mais sofisticados conseguem exercer a atividade em lâmina d'água relativamente mais alta que no período de seca.

## 5.2 Situação Atual

Os números aqui apresentados foram resultantes das etapas de cadastramento explicitadas no item 4 do presente documento. Vale salientar que para a correta quantificação do número de processos minerários interferidos é necessária a consolidação do bloqueio definitivo junto ao DNPM. Para tanto, deve-se atualizar as poligonais apresentadas nos cumprimentos das exigências, protocolizados em resposta ao publicado em conjunto com o bloqueio provisório, uma vez que não correspondem à realidade atual, em especial àquela limitante da Área de Preservação Permanente. Sendo assim, os números aqui apresentados como referentes à quantidade de processos interferidos, correspondem ao cruzamento realizado da atual Área de Preservação Permanente<sup>2</sup> (a ser aprovada pelo IBAMA) com os dados de processos disponíveis no sítio eletrônico do DNPM. Este número contempla, além dos processos em vigor atualmente, processos inativos (cancelados, indeferidos ou caducados) que ainda vigoram na base de cadastro do DNPM, sendo que este deverá depurá-los da base de dados após o atendimento à exigência de atualização da APP, conseqüentemente à análise da Diretoria de Outorga e Cadastro Mineiro – DICAM, do referido órgão.

<sup>2</sup> Área de Preservação Permanente desenvolvida pela empresa CNEC Projetos de Engenharia S. A. em 14/09/2009.



O processamento digital dos dados levantados nas etapas do item 4 resultou em um total de 785 itens no cadastro. Este total é representado por 40 dragas, 34 balsas, 2 atividades de garimpo sazonal manual (“sequeiros”), todos estes para o bem mineral ouro e 652 processos minerários, inclusos em diversos bens minerais, mas com predominância também para o ouro. Considera-se ainda 57 fichas de detalhamento de ativistas do setor mineral/de garimpo citados no Cadastro Socioeconômico - CSE. É possível visualizar todos os itens do cadastro com maior detalhamento no Anexo 1 – Planilha Geral de Cadastro.

Os equipamentos classificados como dragas foram identificados ao longo de muitos trechos do corpo d’água, com concentrações predominantes nas localidades denominadas Cachoeira do Tamburete, Prainha, Palmeiral e Embaúba. Das 40 dragas identificadas 23 são representadas por dragas do tipo escariante e 17 são dragas do tipo lança ou escarilança. Com relação à regularização destas atividades de draga, segundo as informações declaradas pelos proprietários durante as vistorias, 38 delas apontam para a existência de licenciamento completo. Esta informação está sujeita a averiguação juntamente aos órgãos regionais (cooperativas) e, principalmente, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral quando da autorização de consulta aos processos minerários. Os resultados são expostos no Quadro 2, ao final do item.

Os equipamentos classificados como balsas, de porte reduzido, também são distribuídos por diversas porções do corpo d’água, tendo concentrações predominantes nos trechos denominados Prainha, Embaúba e Praia do Avião. Todas as balsas encontradas foram classificadas pelos proprietários como sendo do tipo escarifuça. O tipo balsa com mergulhador, muito usado no auge do garimpo local, atualmente é muito pouco expressivo, sendo a técnica de mergulho utilizada apenas para eventuais desentupimentos de tubulação. Das 34 balsas encontradas, apenas duas declararam possuir licenciamento mineral, sendo esta informação sujeita a averiguações pertinentes junto aos órgãos oficiais.

Os garimpos manuais, denominados popularmente de “sequeiros” possuem apenas duas ocorrências registradas na Ilha Três Irmãos e, face ao caráter de pequeno porte, não declaram possuir licenciamento de qualquer natureza.

O quadro a seguir ilustra o resultado final de todas as atividades cadastradas, sendo todas elas para o bem mineral ouro.

**Quadro 2 – Atividades Minerárias Cadastradas**

	Licenciadas <sup>3</sup>	Não licenciadas	TOTAL
<b>Draga</b>	36	4	40
<b>Balsa</b>	2	32	34
<b>Garimpo Manual "Sequeiro"</b>	0	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>38</b>	<b>76</b>

A distribuição espacial das atividades cadastradas pode ser visualizada no Anexo 4 – Planta de Atividades Minerárias Cadastradas.

Os processos minerários estão distribuídos por toda a porção interferida, sendo as permissões de lavra garimpeira, situadas próximas aos locais denominados Prainha, Embaúba e Mutum-Paraná (**Anexo 5 – Planta de Processos Minerários Interferidos**). Estes processos encontram-se em diversas fases do licenciamento, conforme dados disponíveis do sítio eletrônico DNPM, sistematizados no quadro abaixo:

**Quadro 3 – Processos Minerários Interferidos**

Fases de Processo	Quantidade
<b>Requerimento de Lavra Garimpeira</b>	588
<b>Requerimento de Pesquisa</b>	46
<b>Autorizações de Pesquisa</b>	9
<b>Disponibilidade</b>	4
<b>Autorizações de Registro Licença</b>	3
<b>Permissões de Lavra Garimpeira</b>	2
<b>TOTAL</b>	<b>652</b>

As Fichas de Detalhamento de Ativistas Minerários foram aplicadas, em sua grande maioria, no distrito de Mutum-Paraná, dentre outras em pontos isolados, resultando em 57 registros, sendo estes representados quase que em sua totalidade por funcionários de dragas e balsas já cadastradas ou não interferidas. Os demais correspondem a proprietários de dragas ou garimpeiros manuais eventuais situados nas margens.

A listagem de garimpeiros obtida a partir do Cadastro Socioeconômico pode ser visualizada no **Anexo 6 – Relação de Garimpeiros – CSE** e sua distribuição espacial no **Anexo 7 – Planta de Pontos do Cadastro Socioeconômico com Indicação de Garimpeiros**. O quadro abaixo mostra um breve resumo dos resultados obtidos.

<sup>3</sup> São até o momento entendidas como atividades licenciadas àquelas onde no momento da vistoria os ativistas declararam possuir licenciamento, sendo esta informação corroborada por listagem fornecida pela Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira – COOGARIMA, da qual as atividades de dragas fazem parte. Esta informação está ainda sujeita a averiguação junto aos órgãos relevantes quanto ao atendimento aos requisitos legais para execução do tipo de atividade.

**Quadro 4 – Situações registradas em Fichas de Detalhamento**

Situação Identificada	Quantidade
Funcionários de Atividades Cadastradas	20
Funcionários de atividades não interferidas	21
Não exercem atividade garimpeira	5
Proprietários de atividade cadastrada	2
Não encontrados	5
Proprietários de atividades não cadastradas	4
<b>TOTAL</b>	<b>57</b>

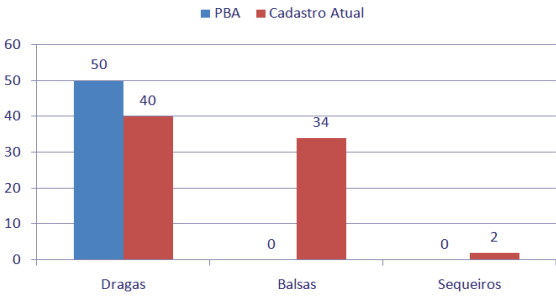
## 6. CONSIDERAÇÕES

A partir da análise dos resultados obtidos no cadastramento observou-se pouca discrepância em relação ao número de atividades previamente levantadas no Projeto Básico Ambiental. As diferenças que ocorreram foram: i) redução do número de dragas de 50 (PBA) para 40, diferença possivelmente atrelada à mobilização de algumas dragas para outros locais de exploração, em especial Guiana Francesa, Suriname e rio Beni, conforme citado no PBA e confirmado verbalmente pelos ativistas quando do cadastramento; ii) cadastramento de 34 balsas citadas, mas não quantificadas em PBA em função da sazonalidade da atividade; e iii) cadastramento de 2 atividades representadas por garimpos manuais, provavelmente não mencionados no PBA face ao caráter discreto e sazonal deste tipo de exploração.

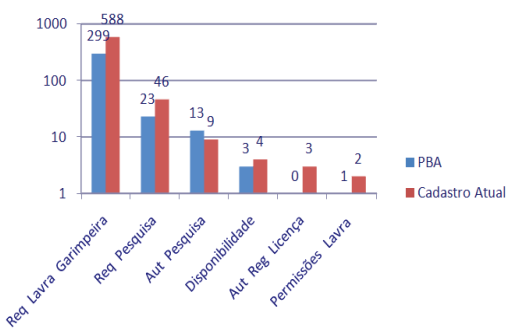
No âmbito do DNPM, o número total de processos identificados atualmente foram 652, enquanto que no PBA eram citados 339. Neste número nota-se grande discrepância mediante o período considerado. Isto se deve provavelmente ao fato de que a implantação de um empreendimento de grande porte causa a maior visibilidade do local, reforçando a necessidade da emissão de bloqueios provisório e definitivo pelo DNPM.

Os quadros abaixo ilustram a comparação dos quantitativos numéricos para números de atividades e processos minerários segundo o PBA e o presente cadastro.

**Quadro 5 – Comparativo de número de atividades segundo o PBA e o presente cadastro**

Atividades Cadastradas	PBA	Cadastro Atual	Gráfico Comparativo
Dragas	50	40	
Balsas	-	34	
Garimpos Manuais "Sequeiros"	0	2	
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>76</b>	

**Quadro 6 – Comparativo de número de processos minerários segundo o PBA e o presente cadastro**

Processos Minerários	PBA	Cadastro Atual	Gráfico Comparativo
Requerimento de Lavra Garimpeira	299	588	
Requerimento de Pesquisa	23	46	
Autorizações de Pesquisa	13	9	
Disponibilidade	3	4	
Autorizações de Registro de Licença	0	3	
Permissões de Lavra Garimpeira	1	2	
<b>TOTAL</b>	<b>339</b>	<b>652</b>	

Apesar da segurança que a metodologia do cadastro apresenta, não se pode descartar a possibilidade, mesmo que remota, da existência de atividades não identificadas em todas as etapas do cadastro e, conseqüentemente, a possibilidade de alguma complementação do mesmo, pelos seguintes motivos: i) as atividades de balsas e garimpos manuais ("sequeiros") configuram caráter sazonal e dependem exclusivamente da expressividade dos períodos de vazante e seca anual do rio Madeira; ii) as atividades de garimpo manual, em especial, possuem características discretas, face ao pequeno porte da atividade e obliteração das características da atividade em função da dinâmica de vazão anual do rio; e iii) considera-se ainda que no período de vigência do presente cadastramento, o rio Madeira encontrava-se em seu período de seca, porém informações coletadas de inúmeros ativistas denotam o desfavorecimento das atividades garimpeiras no ano de vigência do cadastro (2009) em função de o rio Madeira não ter tido expressivo período de vazante e seca, não permitindo, por causas naturais, a execução de algumas atividades garimpeiras.

O fato acima é notório, dada as intensas chuvas ocorridas em todo o território nacional no ano de 2009 e início de 2010 relacionadas à ativação do fenômeno *El Niño* no período considerado.

Ressalva-se que possíveis identificações de demais atividades estarão sujeitas a análise rigorosa de qualquer tipo de atendimento pelo Programa, perante a segurança oferecida pela metodologia do cadastro.

O presente cadastro não configura obrigatoriedade em aplicação de valores econômicos de cunho indenizatório, compensatório ou para readequação das atividades mencionadas, estando às mesmas sujeitas a toda análise pertinente e averiguação do atendimento a todos os requisitos legais para a exploração mineral, conforme rege o Código de Mineração, Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 e demais regulamentações posteriores.

Independentemente do acima, todas as atividades detectadas serão alvo de um Plano de Mitigação que visará no mínimo um suporte de gestão para o rearranjo das atividades interferidas de forma a viabilizar, na medida do possível, a continuidade das atividades, configurando assim uma real mitigação dos possíveis impactos.

## 7. ANEXOS

**Anexo 1** – Planilha Geral de Cadastro

**Anexo 2** – Modelo de Laudo de Vistoria

**Anexo 3** – Modelo de Ficha de Detalhamento de Ativistas Minerários

**Anexo 4** – Planta de Atividades Minerárias Interferidas

**Anexo 5** – Planta de Processos Minerários Interferidos

**Anexo 6** – Relação de Garimpeiros - CSE

**Anexo 7** – Planta de Pontos do Cadastro Socioeconômico com Indicação de Garimpeiros

**Anexo 8** – Memorial Fotográfico de Percurso em Terras Emersas

**ANEXO 1 – PLANILHA GERAL DE CADASTRO**

<b>Custo Operacional Mensal Total da Receita - COR</b>	<b>Faturamento Bruto Mensal</b>	<b>Receita Operacional Líquida - ROL (mensal)</b>	<b>Profundidade Média de Lavra</b>	<b>Profundidade Máxima de Lavra</b>	<b>Reside na Área de Interferência</b>
425,00	1.040,00	615,00	3	6	Não
23.203,33	27.500,00	4.296,67	10	24	Não
10.992,00	18.360,00	7.368,00	10	20	Sim
14.550,00	16.500,00	1.950,00	15	20	Não
8.933,33	27.000,00	18.066,67	15	20	Não
13.720,00	15.900,00	2.180,00	10	15	Não
11.046,67	14.840,00	3.793,33	10	25	Não
11.050,00	14.840,00	3.790,00	10	20	Não
11.046,67	14.840,00	3.793,33	10	24	Não
11.046,67	14.840,00	3.793,33	10	24	Não
11.046,67	14.840,00	3.793,33	10	24	Não
7.516,67	16.200,00	8.683,33	10	25	Não
23.250,00	27.250,00	4.000,00	10	15	Sim
14.766,67	16.200,00	1.433,33	4	12	Não
13.533,33	21.600,00	8.066,67	20	30	Não
14.075,00	13.500,00	(575,00)	10	12	Não
9.025,00	16.640,00	7.615,00	12	18	Não
12.575,00	16.960,00	4.385,00	12	18	Não
12.725,00	12.720,00	(5,00)	12	18	Não
11.875,00	16.960,00	5.085,00	12	18	Não
11.875,00	16.960,00	5.085,00	12	18	Não
11.875,00	16.960,00	5.085,00	12	18	Não
9.083,33	15.900,00	6.816,67	12	18	Não
13.716,67	17.280,00	3.563,33	15	20	Não
8.642,86	6.480,00	(2.162,86)	10	15	Não
3.750,00	8.480,00	4.730,00	4	10	Não
8.000,00	12.960,00	4.960,00	10	12	Não
7.400,00	12.960,00	5.560,00	10	12	Não
12.687,50	15.120,00	2.432,50	8	15	Não
15.400,00	12.960,00	(2.440,00)	10	18	Não
19.800,00	21.600,00	1.800,00	10	15	Não
11.075,00	10.800,00	(275,00)	12	16	Não
15.475,00	12.960,00	(2.515,00)	10	15	Não
11.062,50	15.120,00	4.057,50	5	10	Não
48.284,00	59.950,00	11.666,00	20	35	Não
40.066,67	49.500,00	9.433,33	24	45	Não
46.911,67	65.400,00	18.488,33	23	45	Não

61.320,00	64.800,00	3.480,00	25	36	Sim
40.400,00	41.600,00	1.200,00	24	35	Não
63.530,00	67.100,00	3.570,00	20	35	Não
42.830,00	70.200,00	27.370,00	30	40	Não
46.275,00	64.800,00	18.525,00	27	40	Não
40.626,67	64.800,00	24.173,33	20	30	Sim
57.530,00	56.460,00	(1.070,00)	20	36	Não
67.680,00	106.200,00	38.520,00	30	45	Não
59.633,33	81.000,00	21.366,67	24	35	Não
65.535,00	81.000,00	15.465,00	20	36	Não
42.816,67	81.000,00	38.183,33	24	32	Sim
68.798,00	104.500,00	35.702,00	22	38	Não
69.126,67	88.000,00	18.873,33	20	35	Não
58.716,67	93.500,00	34.783,33	30	40	Não
60.100,00	80.100,00	20.000,00	30	40	Não
67.000,00	90.100,00	23.100,00	20	30	Não
47.900,00	45.900,00	(2.000,00)	20	35	Não
59.300,00	64.800,00	5.500,00	15	40	Não
59.360,00	106.200,00	46.840,00	25	35	Não
56.666,67	72.800,00	16.133,33	18	36	Não
52.683,33	71.500,00	18.816,67	24	40	Não
50.350,00	42.400,00	(7.950,00)	18	35	Não
50.275,00	43.200,00	(7.075,00)	20	25	Não
54.475,00	43.200,00	(11.275,00)	20	25	Não
50.550,00	47.700,00	(2.850,00)	25	38	Sim
54.583,33	67.500,00	12.916,67	25	40	Sim
			22	35	Não
60.500,00	82.500,00	22.000,00	26	35	Não
24.700,00	99.000,00	74.300,00			Não
57.600,00	66.000,00	8.400,00	24	35	Não
68.450,00	82.500,00	14.050,00	26	30	Não
61.400,00	79.300,00	17.900,00	23	35	Não
61.400,00	79.300,00	17.900,00	23	35	Não
71.700,00	78.000,00	6.300,00	20	30	Não
55.600,00	100.320,00	44.720,00	24	30	Não
71.700,00	78.000,00	6.300,00	20	30	Não
51.900,00	66.600,00	14.700,00	25	40	Não

6.016,00	6.720,00	704,00	1	2	Sim
2.660,00	2.650,00	(10,00)	-	-	Sim



<b>Entrevistado</b>	<b>Coordenadas</b>	<b>Renda declarada CSE</b>	<b>Observação</b>
Maria de Fátima da Silva	N8947513 E300929	800,00	Funcionário de atividade cadastrada
Edilene de Almeida Castro	N8947528 E301038	3.200,00	Funcionário de atividade cadastrada
Alarindo Batista da Silva	N8947517 E301033	2.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8947516 E301055	600,00	Proprietário de atividade não cadastrada
	N8943306 E297460	-	Não exerce atividade garimpeira
	N8939196 E286256	3.000,00	Proprietário de atividade cadastrada
Heber Hurtado Lairana	N8949648 E300386	20.000,00	Proprietário de atividade cadastrada
Alzedina Parente Correia	N8946230 E298777	2.000,00	Funcionário de atividade não interferida
-	N8940337 E288821	1.000,00	Não encontrado
Aldeniz Briel	N8936330 E287373	2.500,00	Funcionário de atividade não interferida
Clenilda Benarroque Garcia	N8936295 E287290	1.500,00	Funcionário de atividade não interferida
Eloiza Pereira da Silva	N8936300 E287155	1.000,00	Funcionário de atividade não interferida
Eloiza Pereira da Silva	N8936300 E287155	600,00	Funcionário de atividade não interferida
Eloiza Pereira da Silva	N8936300 E287155	600,00	Funcionário de atividade não interferida
Eloiza Pereira da Silva	N8936300 E287155	400,00	Funcionário de atividade não interferida
Eloiza Pereira da Silva	N8936300 E287155	400,00	Funcionário de atividade não interferida
Eloiza Pereira da Silva	N8936300 E287155	400,00	Funcionário de atividade não interferida
Maria Miraci Gomes de Matos	N8936045 E287110	1.500,00	Funcionário de atividade não interferida
	N8936101 E287058	900,00	Proprietário de atividade não cadastrada
	N8936101 E287058	700,00	Proprietário de atividade não cadastrada
Fabiana dos Santos Garcia	N8936127 E287105	1.000,00	Funcionário de atividade não interferida
Lucy Machado de Castro	N8936163 E287130	700,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8936265 E287309	1.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
Francisco Simão de Oliveira	N8936298 E287483	2.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
Ana Lúcia Arruda	N8936285 E287689	1.000,00	Funcionário de atividade não interferida
Emídio Virgílio da Silva	N8936278 E287722	500,00	Não exerce atividade garimpeira
Emídio Virgílio da Silva	N8936278 E287722	2.000,00	Não exerce atividade garimpeira
	N8936278 E287745	1.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
Lucimar Marques da Silva	N8936266 E287788	3.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935902 E286863	1.000,00	Funcionário de atividade não interferida
	N8935764 E286873	700,00	Proprietário de atividade não cadastrada
	N8935822 E286988	2.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935760 E286960	3.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
Francisca Soares Rabelo	N8935948 E287661	2.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935984 E287278	1.600,00	Não exerce atividade garimpeira
	N8935984 E287278	1.600,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935984 E287278	1.600,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935984 E287278	1.600,00	Funcionário de atividade cadastrada
Emídio Virgílio da Silva	N8935932 E287221	1.000,00	Funcionário de atividade não interferida
	N8935932 E287221	-	Não exerce atividade garimpeira
Aldeniz Briel	N8935892 E287121	2.500,00	Funcionário de atividade não interferida
Antonio Nascimento da Rocha	N8935774 E287068	1.200,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935774 E287068	1.000,00	Funcionário de atividade cadastrada

Daniela Carla Farias	N8935720 E286988	1.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935666 E286945	1.000,00	Funcionário de atividade cadastrada
	N8935586 E287042	450,00	Não encontrado
	N8935925 E287247	2.000,00	Funcionário de atividade não interferida
Sirlene Alves de Miranda	N8935622 E287253	500,00	Funcionário de atividade não interferida
	N8935746 E287305	800,00	Não encontrado
Rosangela Pessoa da Silva	N8935697 E287340	1.500,00	Funcionário de atividade cadastrada
Francisco Nazareno Aguilera	N8935720 E287366	500,00	Funcionário de atividade cadastrada
ILONE DOS SANTOS NASCIMENTO	N8935768 E287369	3.000,00	Funcionário de atividade não interferida
	N8935794 E287550	5.000,00	Funcionário de atividade não interferida
MARIA DALVA ALVES FREIRE MELO	N8935794 E287550	500,00	Funcionário de atividade não interferida
Francisca Soares Rabelo	N8935779 E287529	6.000,00	Funcionário de atividade não interferida
Vanessa Teixeira da Silva	N8935988 E287659	2.000,00	Funcionário de atividade não interferida
	N8936024 E286775	400,00	Não encontrado
	N8936024 E286775	2.000,00	Não encontrado

**ANEXO 2 – MODELO DE LAUDO DE VISTORIA**

	NM219	PBA Jirau / Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira
---	-------	--

<b>LAUDO DE VISTORIA - ATIVIDADE MINERÁRIA</b>	<b>Nº:</b>
--	------------

		DATA
Aceite do Responsável (entrevistado)	Vistoriador	/ /

	DRAGA:
Aceite do Proprietário	COOPERADO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	COOPERATIVA:

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>
--

RESPONSÁVEL:		NASC.:      / /
RG:	CPF:	TEL.:    (   )
ENDEREÇO:		
DISTRITO:		

<b>2. DADOS GERAIS DA ATIVIDADE (DECLARADOS PELO RESPONSÁVEL)</b>
---

EM OPERAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE:      / /										
ATIVIDADE SAZONAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PERÍODO DE OPERAÇÃO ANUAL:										
SUBSTÂNCIA:											
PRODUÇÃO MENSAL ATUAL DO BEM MINERAL (g):											
PRODUÇÃO ANUAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (g)	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 16.6%;">2008</td> <td style="width: 16.6%;">2007</td> <td style="width: 16.6%;">2006</td> <td style="width: 16.6%;">2005</td> <td style="width: 16.6%;">2004</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px dashed black;"></td> <td style="border-top: 1px dashed black;"></td> <td style="border-top: 1px dashed black;"></td> <td style="border-top: 1px dashed black;"></td> <td style="border-top: 1px dashed black;"></td> </tr> </table>	2008	2007	2006	2005	2004					
2008	2007	2006	2005	2004							

VALOR MÉDIO DE VENDA DO BEM MINERAL (R\$/g):	NOTA FISCAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--	--



LUCRO LÍQUIDO MENSAL DECLARADO (R\$):
---------------------------------------

OBSERVAÇÕES: _____

<b>3. CONTEÚDOS ANEXOS</b>
----------------------------

- |   |
|---|
| ANEXO 1 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DECLARADAS RELACIONADAS AO EMPREENDIMENTO |
| ANEXO 2 – FORNECEDORES DECLARADOS DE BENS E/OU SERVIÇOS A ESTE EMPREENDIMENTO   |
| ANEXO 3 – COMPRADORES DECLARADOS DO BEM MINERAL                                 |
| ANEXO 4 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DECLARADOS                        |
| ANEXO 5 - DESCRIÇÃO DE LAVRA DECLARADA  |
| ANEXO 6 - DADOS SOCIOECONÔMICOS COMPLEMENTARES DECLARADOS                       |
| ANEXO 7 - MEMORIAL FOTOGRAFICO DA ATIVIDADE                                     |
| ANEXO 8 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE                                    |
|   |

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson <input type="checkbox"/>	1de1
Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes	

 	<p style="text-align: center;">NM219</p>	<p style="text-align: center;">PBA Jirau / Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira</p>
--	--	---

<b>ANEXO 1 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DECLARADAS RELACIONADAS AO EMPREENDIMENTO (FUNCIONÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, EVENTUAIS)</b>	<b>Nº:</b>
---	------------

NOME:	TEL.:
-------	-------

ENDEREÇO:	CPF:
-----------	------

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	SALÁRIO (R\$):	CARGO:
-----------------------	----------------	--------

PERMANÊNCIA SAZONAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PERÍODO:
--	----------

EXERCE OUTRA ATIVIDADE DE TRABALHO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL:
---	-------

NOME:	TEL.:
-------	-------

ENDEREÇO:	CPF:
-----------	------

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	SALÁRIO (R\$):	CARGO:
-----------------------	----------------	--------

PERMANÊNCIA SAZONAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PERÍODO:
--	----------

EXERCE OUTRA ATIVIDADE DE TRABALHO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL:
---	-------

NOME:	TEL.:
-------	-------

ENDEREÇO:	CPF:
-----------	------

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	SALÁRIO (R\$):	CARGO:
-----------------------	----------------	--------

PERMANÊNCIA SAZONAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PERÍODO:
--	----------

EXERCE OUTRA ATIVIDADE DE TRABALHO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL:
---	-------

NOME:	TEL.:
-------	-------

ENDEREÇO:	CPF:
-----------	------

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	SALÁRIO (R\$):	CARGO:
-----------------------	----------------	--------

PERMANÊNCIA SAZONAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PERÍODO:
--	----------

EXERCE OUTRA ATIVIDADE DE TRABALHO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL:
---	-------

NOME:	TEL.:
-------	-------

ENDEREÇO:	CPF:
-----------	------

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	SALÁRIO (R\$):	CARGO:
-----------------------	----------------	--------

PERMANÊNCIA SAZONAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PERÍODO:
--	----------

EXERCE OUTRA ATIVIDADE DE TRABALHO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL:
---	-------

NOME:	TEL.:
-------	-------

ENDEREÇO:	CPF:
-----------	------



VÍNCULO EMPREGATÍCIO:	SALÁRIO (R\$):	CARGO:
-----------------------	----------------	--------

PERMANÊNCIA SAZONAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PERÍODO:
--	----------

EXERCE OUTRA ATIVIDADE DE TRABALHO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL:
---	-------

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson

Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes

 	<p style="text-align: center;">NM219</p>	<p style="text-align: center;">PBA Jirau / Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira</p>
--	--	---

<b>ANEXO 2 - FORNECEDORES DECLARADOS DE BENS E/OU SERVIÇOS A ESTE EMPREENDIMENTO</b>	<b>Nº:</b>
--	------------

NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					CNPJ:	
MATERIAL:	\	2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	CUSTO (R\$)					



NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					CNPJ:	
MATERIAL:	\	2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	CUSTO (R\$)					

NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					CNPJ:	
MATERIAL:	\	2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	CUSTO (R\$)					

NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					CNPJ:	
MATERIAL:	\	2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	CUSTO (R\$)					

NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					CNPJ:	
MATERIAL:	\	2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	CUSTO (R\$)					

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson <input type="checkbox"/>
Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes

 	<p style="text-align: center;">NM219</p>	<p style="text-align: center;">PBA Jirau / Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira</p>
--	--	---

<b>ANEXO 3 - COMPRADORES DECLARADOS DO BEM MINERAL</b>	<b>Nº:</b>
--	------------

NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					DISTÂNCIA:	
BEM MINERAL:	/	2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	PREÇO (R\$)					

NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					DISTÂNCIA:	
BEM MINERAL:	/	2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	PREÇO (R\$)					

NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					DISTÂNCIA:	
BEM MINERAL:	/	2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	PREÇO (R\$)					

NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					DISTÂNCIA:	
BEM MINERAL:	/	2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	PREÇO (R\$)					

NOME:		TEL.:				
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:					DISTÂNCIA:	
BEM MINERAL:	/	2008	2007	2006	2005	2004
	QUANTIDADE					
	PREÇO (R\$)					

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson <input type="checkbox"/>
Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes







	<p style="text-align: center;">NM219</p>	<p style="text-align: center;">PBA Jirau / Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira</p>
---	--	---

<b>ANEXO 6 - DADOS SOCIOECONÔMICOS COMPLEMENTARES DECLARADOS</b>		<b>Nº:</b>
<p>NÚMERO DE DEPENDENTES:    <input type="checkbox"/> 1 a 3                    <input type="checkbox"/> 4 a 6                    <input type="checkbox"/> 7 ou mais</p>		
<p>BENEFÍCIO DO GOVERNO:    <input type="checkbox"/> SIM   <input type="checkbox"/> NÃO</p>		<p>QUAL:</p>
<p>RESIDE NA ÁREA INTERFERIDA:    <input type="checkbox"/> SIM   <input type="checkbox"/> NÃO</p>		
<p>FILIADO À COOPERATIVA / ASSOCIAÇÃO?    <input type="checkbox"/> SIM   <input type="checkbox"/> NÃO</p>		<p>QUAL:</p>

<b>OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS</b>
------------------------------------

ESPECIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
PERÍODO ANUAL EM QUE EXERCE A ATIVIDADE:	
RENDA (R\$):	ATINGIDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

ESPECIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
PERÍODO ANUAL EM QUE EXERCE A ATIVIDADE:	
RENDA (R\$):	ATINGIDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

ESPECIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
PERÍODO ANUAL EM QUE EXERCE A ATIVIDADE:	
RENDA (R\$):	ATINGIDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

ESPECIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
PERÍODO ANUAL EM QUE EXERCE A ATIVIDADE:	
RENDA (R\$):	ATINGIDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson <input type="checkbox"/>
Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes

**ANEXO 7 - MEMORIAL FOTOGRÁFICO DA ATIVIDADE**

**N<sup>o</sup>:**

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson

Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes

**ANEXO 8 - PLANTA DE SITUAÇÃO**

**Nº:**

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson

Aprovação: Marco Antonio Villarinho Gomes

**ANEXO 3 - MODELO DE FICHA DE DETALHAMENTO DE ATIVISTAS MINERÁRIOS**

	NM219	PBA Jirau / Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira
---	-------	--

<b>FICHA DE DETALHAMENTO DE ATIVISTAS MINERÁRIOS</b>	<b>Nº:</b>
--	------------

		DATA
Aceite do Ativista / Responsável	Entrevistador	/ /

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO ATIVISTA</b>
-------------------------------------

ATIVISTA/RESPONSÁVEL:		NASC.: / /
RG:	CPF:	TEL.: ( )
ENDEREÇO:		
DISTRITO:		

<b>2. DETALHAMENTO DA ATIVIDADE MINERÁRIA EXERCIDA</b>
--

EXERCE ATIVIDADE MINERÁRIA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL:
LOCAL ONDE EXERCE ATIVIDADE:	
VÍNCULO COM A ATIVIDADE: <input type="checkbox"/> FUNCIONÁRIO <input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	
TRABALHA NA ÁREA DE INTERFERÊNCIA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
LAUDO DE VISTORIA DO LOCAL DE TRABALHO:	

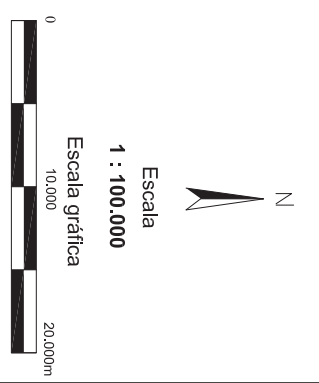
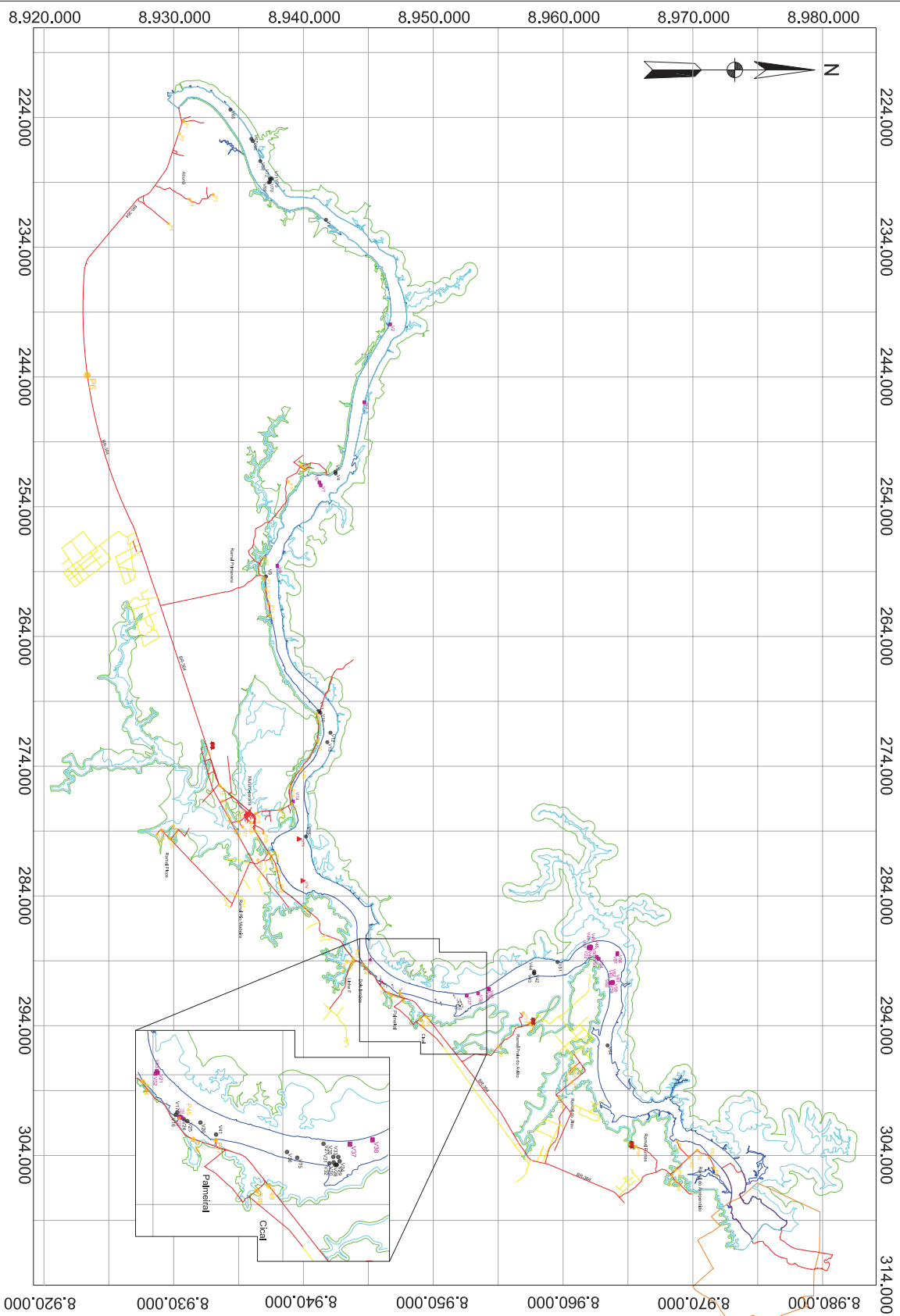
OBSERVAÇÕES:

<b>3. CONTEÚDOS ANEXOS</b>
----------------------------

MEMORIAL FOTOGRÁFICO DO ATIVISTA

Responsável: Geólogo Marcos Roberto Masson <input type="checkbox"/> Aprovação: Fabio Maracci Formoso	1de1
---	------

**ANEXO 4 - PLANTA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS INTERFERIDAS**



**LEGENDA**

- Área de segurança
- Canteiro de obras
- Área de Preservação Permanente
- Limite atual do rio
- Cota de inundação (50m)
- Acessos percorridos
- Acessos transitáveis ou ostriados
- Atividade garimpeira - balsas
- Atividade garimpeira - dragas
- Atividade garimpeira - seqüelos
- Pontos registrados em percursos terrestre
- Porteira lacrada

OS PONTOS REGISTRADOS NO LOMBO DO RESUMO TEM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR AS ATIVIDADES DE GARIMPEIRO E SERVEM COMO REFERÊNCIA PARA O MONITORAMENTO DA ATIVIDADE DE GARIMPEIRO E PARA O MONITORAMENTO DA ATIVIDADE DE GARIMPEIRO.

**DADOS TÉCNICOS**  
 PROJETO DE GARIMPEIRO: ATIVIDADES DE GARIMPEIRO EM  
 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREAS DE  
 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELOHO - ESTADO DE RONDÔNIA  
 COORDENADOR: ENG. CIVIL CARLOS EDUARDO DE MOURA  
 DATA: 18/02/2010

INSTITUIÇÃO: CEMEC  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS, 69000-000 - PORTO VELOHO, RONDÔNIA

**ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL**  
**BASE CARTOGRÁFICA - AHE JIRAU - RIO MADEIRA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VELOHO - ESTADO DE RONDÔNIA**




PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS  
 MINERÁRIOS E DA ATIVIDADE GARIMPEIRA

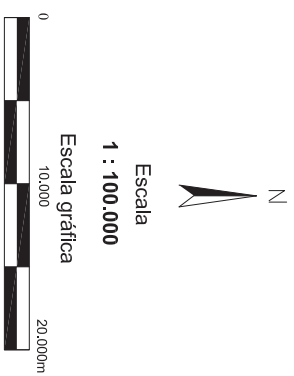
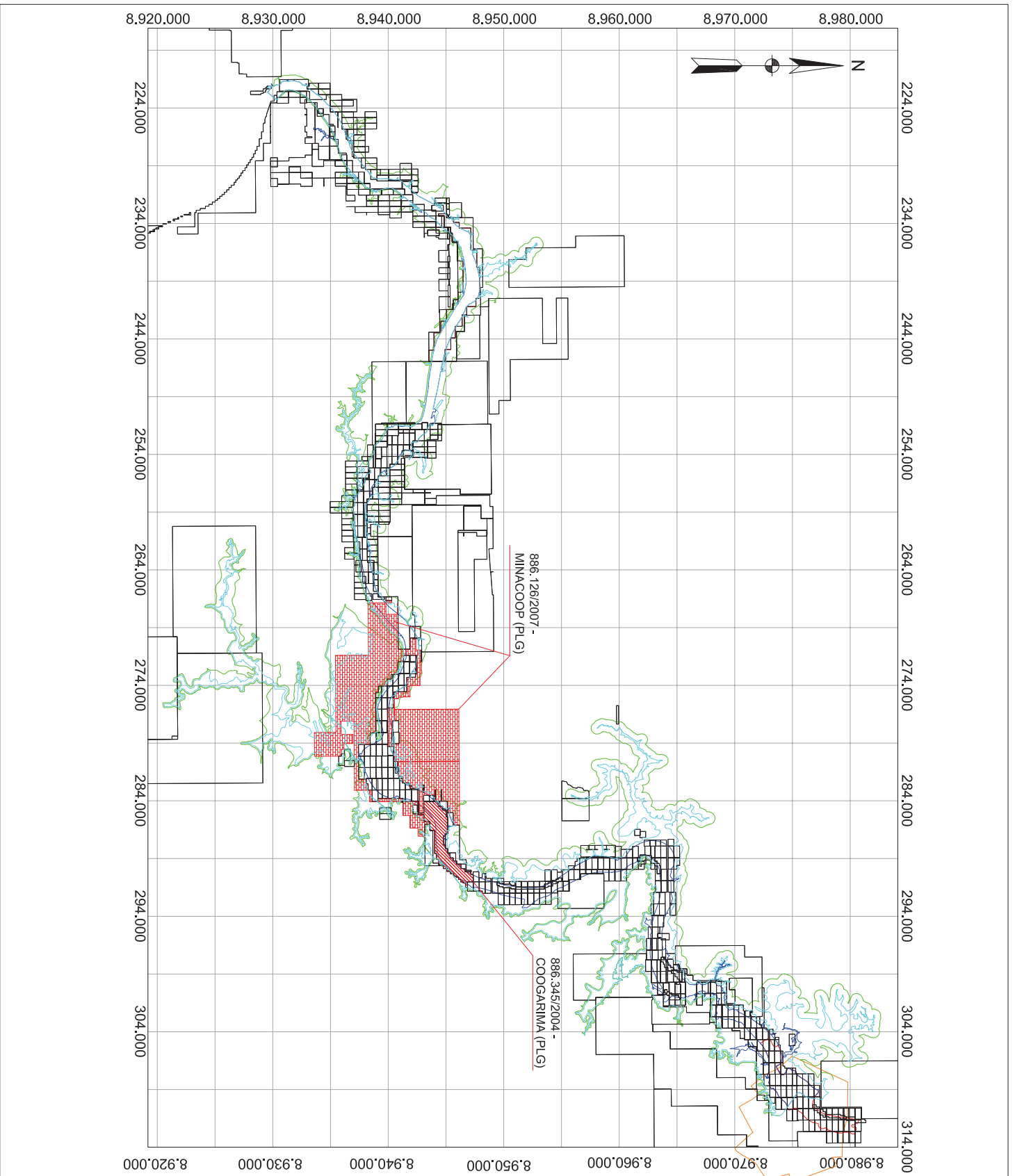
**ANEXO 4 - PLANTA DE ATIVIDADES  
 MINERÁRIAS CADASTRADAS**

Responsável Técnico	Nome	Numero CREA
Aprovação	Nome	Revista
Coordenação	Nome	Data
	Nome	Data



**ANEXO 5 - PLANTA DE PROCESSOS MINERÁRIOS INTERFERIDOS**

	Página: 37 / 100
	Revisão: 0



**LEGENDA**

- Processos minerários em fase de Permissão ou Lavra Cartográfica
- Processos minerários em fases preliminares a de licenciamento completo
- Área de segurança
- Caminho de obras
- Área de Preservação Permanente
- Limite atual do rio
- Cota de fundação (90m)

**DADOS TÉCNICOS**  
 PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TRIBUTÁRIO E DE APROVAÇÃO DA  
 LICENÇA DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 EM UMA SUBESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE 230KV E 130KV, LOCALIZADA EM  
 UM TERRENO DE 1.200.000,00 M<sup>2</sup>, EM PORTO VELOHO - ESTADO DE RONDÔNIA  
 (CONDOMÍNIO PORTO VELOHO - 1.200.000,00 M<sup>2</sup>)

ESTABELECIDO CONFORME PROJETO DE LICENCIAMENTO  
 AMBIENTAL E DE APROVAÇÃO DA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO DE  
 CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM UMA  
 SUBESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE 230KV E 130KV, LOCALIZADA EM  
 UM TERRENO DE 1.200.000,00 M<sup>2</sup>, EM PORTO VELOHO - ESTADO DE RONDÔNIA  
 (CONDOMÍNIO PORTO VELOHO - 1.200.000,00 M<sup>2</sup>)

**ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL**  
 BASE CARTOGRÁFICA - AHE JIRAU - RIO MADEIRA  
 MUNICÍPIO DE PORTO VELOHO - ESTADO DE RONDÔNIA

**PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS  
 MINERÁRIOS E DA ATIVIDADE GARIMPEIRA**

**ANEXO 5 - PLANTA DE PROCESSOS  
 MINERÁRIOS INTERERIDOS**

Responsável Técnico	Numero CREA
Gedil Marcos Roberto Masson	
Aprovação	Revisão
Fábio Marcond Formoso	0
Coordenação	Data
Arq. Kall Ferraz	18/02/2010

**ANEXO 6 - RELAÇÃO DE GARIMPEIROS – CS**

	Página: 39 / 100
	Revisão: 0

**ANEXO 6 - FILTRAGEM DO CADASTRO SOCIOECONÔMICO - RELAÇÃO DE GARIMPEIROS**

Processo	Nome do Chefe da Família	Nome do Garimpeiro	Renda Declarada	Coordenadas
RJ-RU-D-065	FABIO EUGENIO DA SILVA	FABIO EUGENIO DA SILVA	800,00	N8947513 E300929
1				
RJ-RU-D-072	MANOEL BORGES DE ARAUJO	MANOEL BORGES DE ARAUJO	3.200,00	N8947528 E301038
1				
RJ-RU-D-084	EDELSON PEREIRA SANTOS	EDELSON PEREIRA SANTOS	2.000,00	N8947517 E301033
1				
RJ-RU-D-085	ALARINDO BATISTA DA SILVA	ALARINDO BATISTA DA SILVA	600,00	N8947516 E301055
1				
RJ-RU-D-095	RAIMUNDO LEANDRO DA ROCHA	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	-	N8943306 E297460
1				
RJ-RU-D-154	ONEZIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	ONEZIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	3.000,00	N8939196 E286256
1				
RJ-RU-E-040	JOSE CHAVES LOBO	JOSE CHAVES LOBO	20.000,00	N8949648 E300386
1				
RJ-RU-E-042	ALZEDINA PARENTE CORREIA	JERSON RAMALHO	2.000,00	N8946230 E298777
1				
RJ-RU-E-050	ANTONIO FERREIRA BARROS	ANTONIO FERREIRA BARROS	1.000,00	N8940337 E288821
1				
RJ-UR-D-003	CRISTIAN RONDON BRIEL DE MELLO	CRISTIAN RONDON BRIEL DE MELLO	2.500,00	N8936330 E287373
1				
RJ-UR-D-006	ANTONIO CIDADE BARBOSA	ANTONIO CIDADE BARBOSA	1.500,00	N8936295 E287290
1				
RJ-UR-D-012	ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO	ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO	1.000,00	N8936300 E287155
RJ-UR-D-012	ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	600,00	N8936300 E287155
RJ-UR-D-012	ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO	RENATO PEREIRA DA SILVA	600,00	N8936300 E287155
RJ-UR-D-012	ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO	JANE RIBEIRO MARINHO	400,00	N8936300 E287155
RJ-UR-D-012	ALTAIR GONÇALVES NASCIMENTO	MARIA	400,00	N8936300 E287155
5				
RJ-UR-D-051	MARIA MIRACI GOMES DE MATOS	JOSE MARIA DUARTE DA SILVA	1.500,00	N8936045 E287110
1				
RJ-UR-D-053	ELIAS ALVES DUTRA	ELIAS ALVES DUTRA	900,00	N8936101 E287058
RJ-UR-D-053	ELIAS ALVES DUTRA	ALDENORA CARVALHO DE JESUS	700,00	N8936101 E287058
2				
RJ-UR-D-060	IVONE DOS SANTOS NASCIMENTO	REGINALDO NUNES DA SILVA	1.000,00	N8936127 E287105

1				
RJ-UR-D-062	LUCY MACHADO DE CASTRO	MAIC CASTRO BARBOSA	700,00	N8936163 E287130
1				
RJ-UR-D-072	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA ROCHA	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA ROCHA	1.000,00	N8936265 E287309
1				
RJ-UR-D-078	VALDECI DA SILVA RIBEIRO	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	2.000,00	N8936298 E287483
1				
RJ-UR-D-086	PAULO RODRIGUES LUDOVICO	PAULO RODRIGUES LUDOVICO	1.000,00	N8936285 E287689
1				
RJ-UR-D-087	MARIA LUCIMAR VIEIRA	SUPECILIO SOARES DOS SANTOS	500,00	N8936278 E287722
RJ-UR-D-087	MARIA LUCIMAR VIEIRA	JOSE VIEIRA OLIVEIRA	2.000,00	N8936278 E287722
2				
RJ-UR-D-088	VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	1.000,00	N8936278 E287745
1				
RJ-UR-D-090	LUCIMAR MARQUES DA SILVA	CARLITO ARAUJO FERREIRA	3.000,00	N8936266 E287788
1				
RJ-UR-D-095	TISCIANA ROBERTA DE CARVALHO MAGGIONE	MARCOS ANTONIO FRACHETTA MAGGIONE	1.000,00	N8935902 E286863
1				
RJ-UR-D-106	VIRGINIA CASEMIRO CAVALCANTE	FRANCISCO ANTONIO CARVALHO SILVA	700,00	N8935764 E286873
1				
RJ-UR-D-150	RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS	RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS	2.000,00	N8935822 E286988
1				
RJ-UR-D-152	IVANDA FERNANDES MOTA	PAULO SERGIO LIMA	3.000,00	N8935760 E286960
1				
RJ-UR-D-165	RAIMUNDO RABELO DE PAULA	RAIMUNDO RABELO DE PAULA	2.000,00	N8935948 E287661
1				
RJ-UR-D-183	MILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ELIAS FERNANDO BERE	1.600,00	N8935984 E287278
RJ-UR-D-183	MILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AMARILDO DUTRA DE ALMEIDA	1.600,00	N8935984 E287278
RJ-UR-D-183	MILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	LUZIA BELIN DA CRUZ ALMEIDA	1.600,00	N8935984 E287278
RJ-UR-D-183	MILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	JOSE MARIA ALVES SOARES	1.600,00	N8935984 E287278
4				
RJ-UR-D-191	NEI GOMES DA SILVA	NEI GOMES DA SILVA	1.000,00	N8935932 E287221
RJ-UR-D-191	NEI GOMES DA SILVA	ELESANDRO AGUIAR	-	N8935932 E287221
2				
RJ-UR-D-197	CRISLEI BRIEL DE MELLO	CRISLEI BRIEL DE MELLO	2.500,00	N8935892 E287121
1				
RJ-UR-D-201	MARIA DE NAZARE MENEZES	MARIA DA CONCEIÇÃO	1.200,00	N8935774

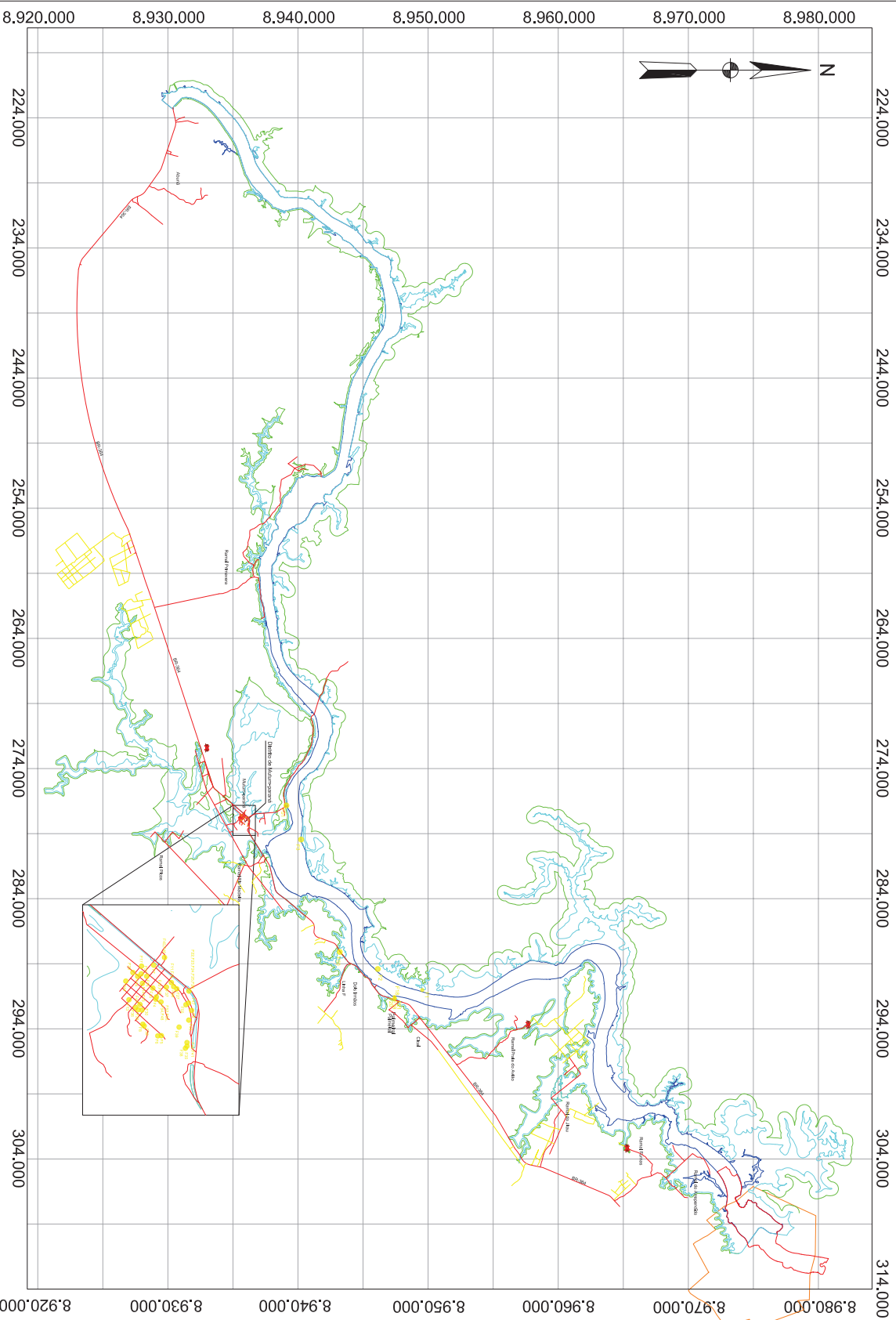
	DO NASCIMENTO	NASCIMENTO ROCHA		E287068
RJ-UR-D-201	MARIA DE NAZARE MENEZES DO NASCIMENTO	ANTONIO NASCIMENTO DA ROCHA	1.000,00	N8935774 E287068
2				
RJ-UR-D-212	OSVALDO DA SILVA	OSVALDO DA SILVA	1.000,00	N8935720 E286988
1				
RJ-UR-D-219	MARIA DE FATIMA NUNES	MARIA DE FATIMA NUNES	1.000,00	N8935666 E286945
1				
RJ-UR-D-230	EVA GOMES DA SILVA	JEAN ADRIANO DA SILVA	450,00	N8935586 E287042
1				
RJ-UR-D-262	ADRIANO DA COSTA MAIA	ADRIANO DA COSTA MAIA	2.000,00	N8935925 E287247
1				
RJ-UR-D-319	MARIVALDO GOMES DA SILVA	MARIVALDO GOMES DA SILVA	500,00	N8935622 E287253
1				
RJ-UR-D-327	JORGE JESUS DE SOUZA	JORGE JESUS DE SOUZA	800,00	N8935746 E287305
1				
RJ-UR-D-335	ROSANGELA PESSOA DA SILVA	FRANCISCO DA SILVA TEXEIRA	1.500,00	N8935697 E287340
1				
RJ-UR-D-339	MANOEL NAZARENO DE SOUZA OLIVEIRA	MANOEL NAZARENO DE SOUZA OLIVEIRA	500,00	N8935720 E287366
1				
RJ-UR-D-343	ILONE DOS SANTOS NASCIMENTO	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	3.000,00	N8935768 E287369
1				
RJ-UR-D-356	MARIA DALVA ALVES FREIRE MELO	FRANCISCO CLAUDIANO M. DA SILVA	5.000,00	N8935794 E287550
RJ-UR-D-356	MARIA DALVA ALVES FREIRE MELO	CLEIUSON FREIRE MELO	500,00	N8935794 E287550
2				
RJ-UR-D-361	ANTONIO ROBERTO DE PAULA	ANTONIO ROBERTO DE PAULA	6.000,00	N8935779 E287529
1				
RJ-UR-D-403	IRENE TEIXEIRA DA SILVA	VALTER SANTANA	2.000,00	N8935988 E287659
1				
RJ-UR-D-415	MARINELSON MARQUES DE ANDRADE	MARINELSON MARQUES DE ANDRADE	400,00	N8936024 E286775
RJ-UR-D-415	CARLOS JOSE FERNANDES ROSEIRA	CARLOS JOSE FERNANDES ROSEIRA	2.000,00	N8936024 E286775

2

57

**ANEXO 7 - PLANTA DE PONTOS DO CADASTRO SOCIOECONÔMICO COM INDICAÇÃO  
DE GARIMPEIROS**

	Página: 43 / 100
	Revisão: 0



8.920.000 8.930.000 8.940.000 8.950.000 8.960.000 8.970.000 8.980.000

224.000 234.000 244.000 254.000 264.000 274.000 284.000 294.000 304.000

8.920.000 8.930.000 8.940.000 8.950.000 8.960.000 8.970.000 8.980.000

314.000



**LEGENDA**

- Área de segurança
- Caminho de obras
- Área de Preservação Permanente
- Limite atual do rio
- Cota de fundação (90m)
- Acessos permanentes
- Acessos transitáveis ou oscurados
- Pontos com Ficha de Verificação de Atividade Minerária, visitados a partir do cadastro Socioeconômico onde consta o gatilho. Os detalhes de cada ponto são especificados na planilha anexa.

**DETALHES DAS FICHAS DE DETALHAMENTO**

Item	Nome	Local	Coleta	Observações
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

**ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL**  
 BASE CARTOGRÁFICA - AHE JIRAU - RIO MADEIRA  
 MUNICÍPIO DE PORTO VELOHO - ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS  
 MINERÁRIOS E DA ATIVIDADE GARIMPEIRA

ANEXO 7 - PLANTA DE PONTOS ONDE CONSTA NO  
 CADASTRO SOCIOECONÔMICO A EXISTÊNCIA DE  
 MORADOR COM OCUPAÇÃO DE GARIMPEIRO

Responsável Técnico  
 Gedel Marcos Roberto Masson

Aprovação  
 Fábio Marcond Fomoso

Coordenador  
 Aq. Kall Ferraz

0 10.000m 20.000m  
 Escala gráfica

1 : 100.000  
 Escala

**DADOS TÉCNICOS**  
 PROJETO DE ACOMPANHAMENTO DOS DIREITOS  
 MINERÁRIOS E DA ATIVIDADE GARIMPEIRA  
 ANEXO 7 - PLANTA DE PONTOS ONDE CONSTA NO  
 CADASTRO SOCIOECONÔMICO A EXISTÊNCIA DE  
 MORADOR COM OCUPAÇÃO DE GARIMPEIRO  
 MUNICÍPIO DE PORTO VELOHO - ESTADO DE RONDÔNIA  
 ESCALA GRÁFICA 1 : 100.000  
 DATA DE ELABORAÇÃO: 19/02/2010

COORDENADOR GERAL DO PROJETO  
 EQUIPE TÉCNICA  
 EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO  
 EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Responsável Técnico	Nome	Numero CNEC
Aprovação	Gedel Marcos Roberto Masson	
Coordenador	Fábio Marcond Fomoso	Revista
		0
	Data	
	19/02/2010	



**ANEXO 8 - MEMORIAL FOTOGRÁFICO DE PERCURSO EM TERRAS EMERSAS**

	Página: 45 / 100
	Revisão: 0

**MEMORIAL FOTOGRÁFICO DE PERCURSO EM TERRAS EMERSAS**

Ponto 1 – Próximo à Balsa do Abunã. Moradora da fazenda, Patrícia de Souza declara não existir acesso à beira do rio à partir da fazenda. Ausência de atividade mineraria no local.



Ponto 1 – Próximo à Balsa do Abunã. Moradora da fazenda, Patrícia de Souza declara não existir acesso à beira do rio à partir da fazenda. Ausência de atividade mineraria no local.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 1/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 1 – Próximo à Balsa do Abunã. Moradora da fazenda, Patrícia de Souza declara não existir acesso à beira do rio à partir da fazenda. Ausência de atividade mineraria no local.



Ponto 2 – Fazenda Triângulo. Proprietário Lindoir Machado Cabral declara não existir acesso à beira do rio a partir da fazenda. Declara ainda não existir qualquer tipo de atividade mineraria na propriedade ou em local próximo.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 2/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 2 – Fazenda Triângulo. Proprietário Lindoir Machado Cabral declara não existir acesso à beira do rio a partir da fazenda. Declara ainda não existir qualquer tipo de atividade mineraria na propriedade ou em local próximo. O acesso mais próximo à beira do rio é através do ramal primavera.



Ponto 3 – Fazenda Campo Verde. Morador José Ribamar Xavier de Souza declara que o acesso à beira do rio é apenas por caminhada e possui 3km de extensão. Declara que a única atividade econômica que exerce na propriedade é a criação de gado. Não há atividade mineraria na propriedade.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 3/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 3 – Fazenda Campo Verde. Morador José Ribamar Xavier de Souza declara que o acesso à beira do rio é apenas por caminhada e possui 3km de extensão. Declara que a única atividade econômica que exerce na propriedade é a criação de gado. Não há atividade mineraria na propriedade.



Ponto 5 – Limite do acesso. Intransitável a partir deste ponto. Ausência de indícios de atividade mineraria.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 4/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 5 – Limite do acesso. Intransitável a partir deste ponto. Ausência de indícios de atividade mineraria.



Ponto 6 – Fazenda Nova Esperança. Morador declara não existir acesso à área interferida (beira do rio) a partir da fazenda. Ausência de atividade mineraria no local.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 5/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 6 – Fazenda Nova Esperança. Morador declara não existir acesso à área interferida (beira do rio) a partir da fazenda. Ausência de atividade mineraria no local.



Ponto 8 – Fazenda Minas Gerais. Morador Benedito da Silva declara não haver atividade minerária na propriedade, apenas atividade de pecuária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 6/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 8 – Fazenda Minas Gerais. Morador Benedito da Silva declara não haver atividade minerária na propriedade, apenas atividade de pecuária.



Ponto 9 – Fazenda do Lelé. Proprietário Manoel Timóteo da Cunha declara não haver atividade minerária na propriedade. Possui balsa de garimpo de ouro no leito do rio, já cadastrada.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 7/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 9 – Fazenda do Lelé. Proprietário Manoel Timóteo da Cunha declara não haver atividade minerária na propriedade. Possui balsa de garimpo de ouro no leito do rio, já cadastrada.



Ponto 10 – Fazenda Rio Madeira. Proprietário Gumercindo Zamarchi Filho declara que atualmente não exerce atividade garimpeira e que há pessoas que possuem interesse em explorar a área para ouro, tendo sido feitas algumas pesquisas apenas, com resultados positivos. Sr. Gumercindo declara não haver atividade nas proximidades.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 8/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 10 – Fazenda Rio Madeira. Proprietário Gumercindo Zamarchi Filho declara que atualmente não exerce atividade garimpeira e que há pessoas que possuem interesse em explorar a área para ouro, tendo sido feitas algumas pesquisas apenas, com resultados positivos. Sr. Gumercindo declara não haver atividade nas proximidades.



Ponto 11 – Fazenda Rio Madeira. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 9/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 11 – Fazenda Rio Madeira. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 12 – Ausência de atividade minerária ao longo do acesso.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 10/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 12 – Ausência de atividade minerária ao longo do acesso.



Ponto 13 – Ausência de atividade minerária ao longo do acesso.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 11/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 13 – Ausência de atividade minerária ao longo do acesso.



Ponto 15 – Ponto com vista a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 12/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 15 – Ponto com vista a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 16 – Início do acesso à localidade Prainha. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 13/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 16 – Início do acesso à localidade Prainha. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 17 – Acesso à localidade Prainha. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 14/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 18 Acesso à localidade Prainha. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 19 – Acesso à localidade Prainha. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 15/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 20 – Moradia do Sr. Francisco Ferreira Maia, às margens do acesso à localidade Prainha. Proprietário declara não existir atividade minerária na propriedade ou em local próximo.



Ponto 20 – Moradia do Sr. Francisco Ferreira Maia, às margens do acesso à localidade Prainha. Proprietário declara não existir atividade minerária na propriedade ou em local próximo.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 16/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 21 – Prainha. Sr. Natanael Pinto Ferreira declara não existir atividade minerária em local próximo.



Ponto 21 – Prainha. Sr. Natanael Pinto Ferreira declara não existir atividade minerária em local próximo.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 17/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 22 – Localidade Vai quem Quer. Ponto de apoio às dragas em atividade no leito do rio Madeira. Sr. José Antonio da Silva (Barrão) declara não existir atividade minerária na propriedade ou em local próximo.



Ponto 22 – Localidade Vai quem Quer. Ponto de apoio às dragas em atividade no leito do rio Madeira. Sr. José Antonio da Silva (Barrão) declara não existir atividade minerária na propriedade ou em local próximo.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 18/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 22 – Localidade Vai quem Quer. Ponto de apoio às dragas em atividade no leito do rio Madeira. Sr. José Antonio da Silva (Barrão) declara não existir atividade minerária na propriedade ou em local próximo.



Ponto 23 – Sul de Mutum-paraná. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 19/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 23 – Sul de Mutum-paraná. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 24 – Acesso da linha de transmissão situada a sul do distrito de Mutum-paraná.  
Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 20/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 24 – Acesso da linha de transmissão situada a sul do distrito de Mutum-paraná.  
Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 25 – Acesso da linha de transmissão situada a sul do distrito de Mutum-paraná.  
Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 21/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 25 – Acesso da linha de transmissão situada a sul do distrito de Mutum-paraná.  
Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 26 – Acesso da linha de transmissão situada a sul do distrito de Mutum-paraná. Acesso  
intransitável a partir deste ponto. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 22/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 27 – Localidade denominada Poção (Mutum-paraná). Área de lazer. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 28 – Localidade denominada Banho do Galego. Área de lazer. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 23/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 28 – Localidade denominada Banho do Galego. Área de lazer. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 29 – Localidade denominada Banho do Boca. Área de lazer. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 24/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 29 – Localidade denominada Banho do Boca. Área de lazer. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 30 – Acesso à localidade Banho do Boca, a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária no local.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 25/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 30 – Acesso à localidade Banho do Boca, a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária no local.



Ponto 31 – Acesso aos ramais Rio Madeira e Picos a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 26/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 31 – Acesso aos ramais Rio Madeira e Picos a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 32 – Ramificação do acesso ao ramal Rio Madeira. Ausência de indícios de atividade minerária. Acesso obstruído neste ponto.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 27/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 32 – Ramificação do acesso ao ramal Rio Madeira. Ausência de indícios de atividade minerária. Acesso obstruído neste ponto.



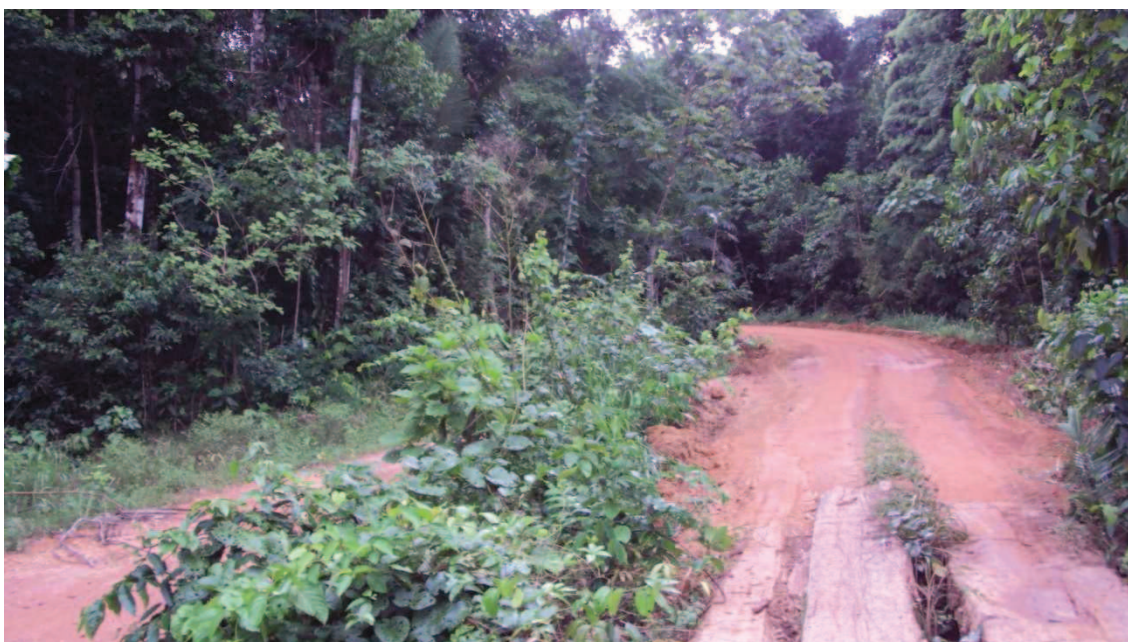
Ponto 33 – Acesso do Ramal Picos. Sem indícios de atividade minerária no local.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 28/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 33 – Acesso do Ramal Picos. Sem indícios de atividade minerária no local.



Ponto 34 – Acesso do Ramal Picos. Morador Rubens Ribeiro Silva declara não existir atividade minerária nas proximidades.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 29/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 35 – Sítio Linhares – Ramal Picos. Proprietário Claudiomiro Ferreira de Moura declara não haver atividade minerária na propriedade.



Ponto 35 – Sítio Linhares – Ramal Picos. Proprietário Claudiomiro Ferreira de Moura declara não haver atividade minerária na propriedade.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 30/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 36 – Ramal Picos. Ausência de indícios de atividade minerária ao longo do acesso.



Ponto 37 – Sítio do Sr. Paulo da Silva (à beira da BR-364). Proprietário declara não haver atividade minerária em sua propriedade.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 31/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 38 – Sítio do Sr. Raimundo Ferreira (à beira da BR-364). Proprietário declara não haver atividade minerária na propriedade.



Ponto 39 – Sítio do Sr. Elias Ferreira Costa. Declara não haver atividade minerária na propriedade.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 32/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 39 – Sítio do Sr. Elias Ferreira Costa. Declara não haver atividade minerária na propriedade.



Ponto 40 – BR-364. Ausência de acessos a partir da BR. Sem indícios de atividade minerária no local.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 33/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 41 – BR-364. Ausência de acessos a partir da BR. Sem indícios de atividade minerária no local.



Ponto 42 – Início do acesso à Linha F a partir da BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária no local.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 34/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 43 – Acesso da Linha F. Ausência de indícios de atividade minerária no local.



Ponto 44 – Localidade denominada Dois Irmãos. Sra. Geralda dos Santos Oliveira declara não existir atividade minerária no local, bem como nas proximidades.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 35/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 44 – Localidade denominada Dois Irmãos. Sra. Geralda dos Santos Oliveira declara não existir atividade minerária no local, bem como nas proximidades.



Ponto 45 – Localidade situada à beira da BR-364, denominada Doca. Funciona como ponto de apoio para as atividades de dragas e balsas existentes no leito do rio Madeira. Ausência de atividade minerária na porção emersa.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 36/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 45 – Localidade situada à beira da BR-364, denominada Doca. Funciona como ponto de apoio para as atividades de dragas e balsas existentes no leito do rio Madeira. Ausência de atividade minerária na porção emersa.



Ponto 46 – Ponto na BR-364. Ausência de indícios de atividade minerária no local.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 37/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 47 – Localidade denominada Palmeiral. Moradores declaram não existir atividade minerária no local.



Ponto 48 – Fazenda Edna (próximo ao Cical). Ausência de indícios de atividade minerária no local.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 38/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 48 – Fazenda Edna (próximo ao Cical). Ausência de indícios de atividade minerária no local.



Ponto 49 – Localidade denominada Cical. Sr. Vitor Oliveira Silva (proprietário) declara não existir atividade minerária no local ou em suas proximidades.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 39/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 49 – Localidade denominada Cical. Sr. Vitor Oliveira Silva (proprietário) declara não existir atividade minerária no local ou em suas proximidades.



Ponto 50 – Ramal Praia do Avião. Ausência de indícios de atividade minerária ao longo do acesso.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 40/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 50 – Ramal Praia do Avião. Ausência de indícios de atividade minerária ao longo do acesso.



Ponto 51 – Ramificação do ramal Praia do Avião. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 41/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 52 – Acesso à Fazenda Sta Clara. Porteira de acesso encontra-se lacrada. Ausência de indícios de atividade minerária até este ponto.



Ponto 52 – Acesso à Fazenda Sta Clara. Porteira de acesso encontra-se lacrada. Ausência de indícios de atividade minerária até este ponto.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 42/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 53 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 53 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 43/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 54 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 54 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 44/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 55 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 56 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 45/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 56 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 57 – Fazenda Vista Alegre. Ausência de indícios de atividade minerária. Acesso limitado por cercas a partir deste ponto.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 46/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 58 – Ramal Furnas. Acesso impossibilitado a partir deste ponto em função de porteira lacrada. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 58 – Ramal Furnas. Acesso impossibilitado a partir deste ponto em função de porteira lacrada. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 47/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 59 – Ponte ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária no local.



Ponto 59 – Ponte ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária no local.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 48/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 60 – Ramificação do acesso ao ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária.



Ponto 60 – Ramificação do acesso ao ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 49/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 61 – Ramal do Arrependido – Sítio do Bento. Sra. Sônia Silva declara não haver atividade minerária no local.



Ponto 61 – Ramal do Arrependido – Sítio do Bento. Sra. Sônia Silva declara não haver atividade minerária no local.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 50/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 62 – Ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária no local.



Ponto 62 – Ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária no local.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 51/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 63 – Ramal do Arrependido. Sr. Zaltino Francisco Carneiro declara não haver atividade minerária no local.



Ponto 63 – Ramal do Arrependido. Sr. Zaltino Francisco Carneiro declara não haver atividade minerária no local.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 52/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10



Ponto 64 – Final do ramal do Arrependido. Sra. Eliana declara que Mineiro (proprietário) trabalhou em garimpo manual há muitos anos e que não exerce mais este tipo de atividade e possui renda proveniente de atividades de agricultura e pecuária.



Ponto 64 – Final do ramal do Arrependido. Sra. Eliana declara que Mineiro (proprietário) trabalhou em garimpo manual há muitos anos e que não exerce mais este tipo de atividade e possui renda proveniente de atividades de agricultura e pecuária.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 53/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 65 – Ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária ao longo do acesso.



Ponto 65 – Ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária ao longo do acesso.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 54/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10





Ponto 66 – Ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária ao longo do acesso. Trecho não transitável por carro a partir deste ponto.



Ponto 66 – Ramal do Arrependido. Ausência de indícios de atividade minerária ao longo do acesso. Trecho não transitável por carro a partir deste ponto.

<b>Responsável:</b> Geólogo Marcos Roberto Masson	Página: 55/55
<b>Aprovação:</b> Fábio Maracci Formoso	Revisão: 0
	Data: 25/01/10